



Sumário

ADITIVO.....	2
EDITAL PSS Nº 01/2022.....	3
EXTRATO	5
PORTARIA.....	5
ATO DO LEGISLATIVO	7



ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida à Av. Paraná, nº 361, Centro no Município de Nova Aurora – PR, CEP: 85.410-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.340.810/0001-05, inscrição estadual, 90850057-12, neste ato representado pelo Senhor GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, Administrador, portador do CPF sob nº 084.446.879-79, cédula de identidade RG nº 10.717.879-1- SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua do Magistério, nº 1450, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu- PR, e CEP: 85.875-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com a solicitação através do memorando 3745/2023, as partes em comum acordo resolvem aditar o contrato em R\$ 26.636,16 (vinte em seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 350.873,11 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação do presente aditivo, consta na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, letra b e c do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa Do Oeste, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
GUILHERME DOS SANTOS CANAPA
Administrador CPF ° 084.446.879-7985.875-000,

EDITAL PSS Nº 01/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 42/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL N º 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 001/2022 e Edital nº 06/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 - p) Declaração de bens;
 - q) tipo sanguíneo e fator RH;
 - r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais-PSS**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
22*	Maria Ivanilda Siqueira	02/01/1970	737.453.409-49	70

* Classificou com participação para cota de Afrodescendente

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO:****ORDEM CRONOLÓGICA:** 49/2021 **DATA:** 19/07/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento**DATA DE INICIO:** 10/08/2023**VALIDADE ATÉ:** 10/08/2023**PROCESSO N°** 220/2021**MODALIDADE:** N° 152/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito**EDUARDO ALVES CORREA** – Assinante do contrato**PORTARIA****PORTARIA N° 321//2023**

EMENTA: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infração administrativa de servidor público, designar comissão processante e dá outras providências.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a notícia de cometimento de atos ilícitos praticados pela servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a representação junto ao Poder Executivo pelo Ministério Público da Comarca de Formosa do Oeste, no sentido de abertura de instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a referida servidora,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 19 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração disciplinar cometido pela servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, matrícula: 5745/1, observando o procedimento estabelecido na Lei Complementar nº 13, 2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos: **Presidente: Aline do Amaral Garcia Hernandes**, matrícula 6190/1, **membros: Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus**, matrícula 6710/1, **Angeluci Vania da Silva de Almeida**, matrícula 4333/1, **Maria**

Graciela Alves de Lima, matrícula 7634/1.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Como medida cautelar, **determinar o imediato afastamento do cargo de Procuradora Jurídica**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública **DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme art. 177 da Lei Complementar nº 13, 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 08 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 475/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 15 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), fica concedido à funcionária **Amélia Pelógia**, matrícula nº 176-7, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I", CBO nº 5142-10, Nível 2, elevação da REFERÊNCIA 12 para 13, relativo ao exercício de 2023.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de agosto de 2023.

Ednaldo de Jesus Sobral

PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9CA-6E21-19E3-6D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 08/08/2023 16:47:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F9CA-6E21-19E3-6D2D>